

## **Direcção-Geral de Viação**

### **Despacho n.º 2716/2007**

Verificando-se que o despacho n.º 26 348/2006, publicado no *Diário a República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, contém, no n.º 2, uma inexactidão no que se refere às raquetas de sinalização, determino que o n.º 2 do despacho n.º 26 348/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, passe a ter a seguinte redacção:

«2—As raquetas de sinalização a que se referem as disposições mencionadas no número anterior devem respeitar as características das raquetas de sinalização estabelecidas no Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.os 41/2002, de 20 de Agosto, e 13/2003, de 26 de Junho, sendo ambas as faces de cor vermelha.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2007.—O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.